

CNPJ 02.474.103/0001-19 – NIRE 4230002438-4

Companhia Aberta - Registro CVM nº 1732-9

ATA DA DUCENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ENGIE BRASIL ENERGIA S.A.

Aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 09 horas, reuniram-se, presencialmente tanto na sede da acionista controladora, a ENGIE Brasil Participações Ltda., como na sede da Companhia, e por meio da plataforma Teams, nos termos do §2º do artigo 18 do Estatuto Social da Companhia (“Companhia”), o(a)s senhare(a)s membros titulares do Conselho de Administração da Companhia, Maurício Stolle Bähr, Karin Koogan Breitman, Paulo Mauricio Mantuano de Lima, Carlos Alberto Vieira, Sophie Brigitte Sylviane Angrand Quarré De Verneuil e Gil de Methodio Maranhão Neto. Ante a ausência do conselheiro Paulo Jorge Tavares Almirante, compareceu a sua suplente Sra Sylvie Marie Vicente ep. Credot. O conselheiro titular Manoel Eduardo Lima Lopes, embora impossibilitado de comparecer à presente reunião, manifestou-se previamente de forma favorável à aprovação de todos os itens constantes na ordem do dia. Além desses, participaram também o(a)s Conselheiro(a)s suplentes Eduardo Antonio Gori Sattamini, Antonio Alberto Gouvêa Vieira, Maria Cláudia Guimarães, Gustavo Henrique Labanca Novo, Márcio Daian Neves e Marcos Roberto Castanheira. Presidiu os trabalhos o Sr. Maurício Stolle Bähr e, como secretária, Lara Nunes de Alencar. Ordem do Dia constantes da convocação CA-007/2026, de 29 de maio de 2026, a saber: **1 - Assuntos para Deliberação: Item 1.1** – Aprovar a celebração, pela Companhia, do Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da Companhia Energética do Jari – CEJA; e **Item 1.2** – Aprovar a Proposta da Administração e convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para aprovação da Incorporação da CEJA. **DELIBERAÇÕES:** Inicialmente o Presidente agradeceu a presença de todos e, dando início aos trabalhos colocou em discussão e votação os itens da Ordem do Dia. Depois de prestados os esclarecimentos sobre as matérias, o(a)s senhare(a)s conselheiro(a)s deliberaram o quanto segue: **1 – Assuntos para Deliberação: Item 1.1** – Fica aprovado, o Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da Companhia Energética Do Jari - CEJA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº nº 03.581.989/0001-62 e NIRE nº 42300069116, com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, parte, Agrônômica, CEP 88025-255, (“Incorporada”), o qual estabelece os termos e condições gerais da Incorporação, as suas justificativas e os critérios de avaliação do patrimônio líquido da entidade (“Protocolo e Justificação”) e todos os atos porventura já praticados pela Companhia; **Item 1.2** – Fica aprovada a convocação de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 31 de julho de 2026, de forma exclusivamente digital, bem como a Proposta da Administração, cuja ordem do dia consistirá na deliberação, ou ratificação, conforme o caso, das seguintes matérias: (i) Aprovar o Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação, da Companhia Energética do Jari – CEJA (“Incorporada”), pela Companhia, celebrado entre as administrações das sociedades envolvidas; (ii) Ratificar a nomeação e contratação da empresa especializada BERKAN Auditores Independentes S.S., sociedade estabelecida na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na Rua Joinville, nº 308, 2º andar, sala 202, inscrita no CNPJ sob o nº 21.449.300/0001-22 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Santa Catarina sob o nº SC009075/O-7 (“Avaliador”), responsável pela avaliação do patrimônio líquido contábil da Incorporada, para fins do art. 227 da Lei nº 6.404/76; (iii) Aprovar o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido contábil da Incorporada, elaborado pelo Avaliador, em atendimento às normas, critérios e exigências contábeis e legais (“Laudo de Avaliação”); (iv) Aprovar a incorporação total da Incorporada pela Companhia nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação, sem aumento do capital social da Companhia, nem alteração de seu Estatuto Social; e (v) Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação e implementação das deliberações aprovadas, nos termos da legislação vigente. Fica consignado, que a Incorporação não resultará em aumento do capital social da Companhia e, conseqüentemente, não haverá emissão de novas ações nem qualquer relação de substituição de ações, tendo em vista a integral titularidade da Companhia sobre o capital da Incorporada. Por fim, consiga-se, ainda, que a Incorporação implicará a extinção da Incorporada e a

consequente transferência integral de seu patrimônio líquido à Companhia. **ENCERRAMENTO:** Posta a palavra à disposição do(a)s senhores conselheiro(a)s presentes, além das discussões havidas em relação à matéria constante da Ordem do Dia, não houve qualquer outra manifestação, sendo que o tempo e temas deliberados nesta reunião foram monitorados por mim, secretária, conforme Relatório de Monitoramento de Tempo e Temas, documento que será arquivado na sede da Companhia, o que ensejou o Presidente a dar por encerrados os trabalhos da presente reunião, solicitando que fosse lavrada a presente ata por mim, secretária, que, depois de lida e achada conforme, será assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, inclusive o Presidente, e por mim, secretária, por meio da plataforma de assinatura digital.

Rio de Janeiro/RJ, 03 de junho de 2026.

Maurício Stolle Bähr
Presidente do Conselho e da Mesa

Lara Nunes de Alencar
Secretária

Sylvie Marie Vicente ep. Credot
Conselheira Suplente

Paulo Mauricio Mantuano de Lima
Conselheiro

Karin Koogan Breitman
Conselheira

Manoel Eduardo Lima Lopes
Conselheiro

Gil de Methodio Maranhão Neto
Conselheiro

Sophie Brigitte S. A. Quarré De Verneuil
Conselheira

Carlos Alberto Vieira
Conselheiro